SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MARANHÃO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 081/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BACABAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

– as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
– a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
– a **Lei nº 8.080,** de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– a **Lei nº 8.142,** de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
– o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
– a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
– a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Visto por: LILIANE NEVES CARVALHO, THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE, GILSON CARLOS COSTA PONTES

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

MARANHÃO - MA, 24 de abr de 2026.

Gilson Carlos Costa Pontes

Representante Municipal - CIR/MA - MARANHAO/Bacabal

THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE

Representante Estadual - CIR/MA - MARANHAO/Bacabal

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA

Presidente do COSEMS/MA

LILIANE NEVES CARVALHO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/MA

Visto por: LILIANE NEVES CARVALHO, THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE, GILSON CARLOS COSTA PONTES

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R$)
MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	11.244.671/0001-14	36000743365202600	2E90	1.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000763833202600	2E90	500.000,00
MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	11.244.671/0001-14	36000770016202600	2E90	1.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000785034202600	2E90	400.000,00
MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	11.244.671/0001-14	36000743390202600	2E89	500.000,00
MA	VITORINO FREIRE	MUNICIPAL	97.535.309/0001-18	36000744267202600	2E89	1.000.000,00
MA	SAO LUIS GONZAGA DO	MUNICIPAL	11.462.572/0001-09	36000747785202600	2E89	7.500.000,00
MA	MARAJA DO SENA	MUNICIPAL	11.771.351/0001-12	36000752804202600	2E89	1.400.000,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-	MUNICIPAL	13.792.203/0001-00	36000753149202600	2E89	502.938,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-	MUNICIPAL	13.792.203/0001-00	36000753618202600	2E89	1.000.000,00
MA	MARAJA DO SENA	MUNICIPAL	11.771.351/0001-12	36000754336202600	2E89	400.000,00
MA	ALTAMIRA DO	MUNICIPAL	97.521.808/0001-56	36000754355202600	2E89	1.000.000,00
MA	ALTAMIRA DO	MUNICIPAL	97.521.808/0001-56	36000754368202600	2E89	500.000,00
MA	BREJO DE AREIA	MUNICIPAL	13.898.730/0001-01	36000756159202600	2E89	1.000.000,00
MA	BACABAL	MUNICIPAL	07.186.334/0001-40	36000758101202600	2E89	1.000.000,00
MA	MARAJA DO SENA	MUNICIPAL	11.771.351/0001-12	36000762582202600	2E89	1.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000763868202600	2E89	2.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000764066202600	2E89	2.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000766875202600	2E89	1.550.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000766889202600	2E89	500.000,00
MA	SAO LUIS GONZAGA DO	MUNICIPAL	11.462.572/0001-09	36000770079202600	2E89	1.800.000,00
MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	11.244.671/0001-14	36000770140202600	2E89	500.989,00
MA	LAGO VERDE	MUNICIPAL	10.790.117/0001-70	36000770164202600	2E89	1.000.000,00
MA	BREJO DE AREIA	MUNICIPAL	13.898.730/0001-01	36000770711202600	2E89	999.989,00
MA	LAGO VERDE	MUNICIPAL	10.790.117/0001-70	36000771802202600	2E89	800.000,00
MA	LAGO VERDE	MUNICIPAL	10.790.117/0001-70	36000771899202600	2E89	1.000.000,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-	MUNICIPAL	13.792.203/0001-00	36000776011202600	2E89	1.000.000,00
MA	BOM LUGAR	MUNICIPAL	13.879.837/0001-02	36000777033202600	2E89	500.000,00
MA	BREJO DE AREIA	MUNICIPAL	13.898.730/0001-01	36000778094202600	2E89	300.000,00
MA	PAULO RAMOS	MUNICIPAL	11.244.671/0001-14	36000778482202600	2E89	500.000,00
MA	ALTAMIRA DO	MUNICIPAL	97.521.808/0001-56	36000780916202600	2E89	300.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000780984202600	2E89	901.000,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-	MUNICIPAL	13.792.203/0001-00	36000781905202600	2E89	547.619,00

Visto por: LILIANE NEVES CARVALHO, THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE, GILSON CARLOS COSTA PONTES

MA	ALTAMIRA DO	MUNICIPAL	97.521.808/0001-56	36000783917202600	2E89	300.000,00
MA	LAGO VERDE	MUNICIPAL	10.790.117/0001-70	36000789030202600	2E89	300.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000790254202600	2E89	2.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS	MUNICIPAL	13.970.763/0001-07	36000790713202600	2E89	1.000.000,00

Visto por: LILIANE NEVES CARVALHO, THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE, GILSON CARLOS COSTA PONTES

Assinado digitalmente por:
. LILIANE NEVES CARVALHO:61418552372 em 27/04/2026 16:29:00
. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA:84361506353 em 27/04/2026 13:00:00
. THIAGO HENRIQUE VELOSO FONTENELLE:02845446390 em 24/04/2026 18:14:00
. GILSON CARLOS COSTA PONTES:03173743466 em 24/04/2026 18:10:00
Emitido por: THVF/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1697531&crc=9bb9e5bd